



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025

O Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em Geografia, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 8 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <http://www.ufsm.br/ppggeo>
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail posgeografia@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Ser mestre em Geografia ou áreas afins, cujo currículo proporcione uma formação básica em disciplinas compatíveis com a área de concentração do Programa.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. O candidato concorre exclusivamente à vaga do orientador indicado, e será classificado de acordo com o número de vagas disponíveis para aquele orientador e de acordo com a nota final conforme a modalidade de inscrição.
- 3.4. Candidatos que forem aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do orientador pretendido, poderão ser remanejados para vagas excedentes dentro da mesma Linha de Pesquisa, desde que haja a concordância do candidato e do orientador com vaga excedente.
- 3.5. Em atendimento as alterações constantes na Resolução UFSM 068/2021, o PPGEO, para o Edital 030/2025, define que: 68% das vagas totais estão reservadas à ampla concorrência (AC); 10% das vagas totais reservadas para pessoas com deficiência (PCD); 22% das vagas totais reservadas para pessoas pretas e pardas, pessoas remanescentes de comunidades quilombolas e indígenas (PPIQ); e vagas extras para estrangeiros residentes ou não, assim como para transgêneros, transexuais e travestis.

3.6. As vagas não ocupadas por candidatos cotistas passarão para AC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As vagas serão distribuídas por orientador, dentro de cada linha de pesquisa do programa.

4.2. O candidato concorre exclusivamente à vaga do orientador pretendido, será classificado de acordo com o número de vagas disponível e de acordo com a nota final conforme a modalidade de inscrição.

4.2.1. A indicação do orientador deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição.

4.2.2. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a), quando exigida, serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4. O candidato deve informar, com a devida Comprovação de Parentalidade Específica, quando for mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante solo, pai adotante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos, para obtenção de Fator de Multiplicação na pontuação da produção acadêmica (item 6.4.3 deste edital específico).

4.5. Em atendimento a Resolução UFSM 068/2021, os candidatos inscritos nas cotas concorrerão, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.

5. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identificação com foto:

5.1.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

5.1.2.1. Comprovante de titulação de Mestrado:

a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU

c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU

d) A Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.1.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- 5.1.3.1. Ficha de avaliação da produção acadêmica (Anexo 1.1), devidamente preenchida, assinada e com documentação comprobatória numerada segundo a sequência da ficha (tudo em um único arquivo PDF, encaminhado on-line no portal de inscrição);
- 5.1.3.2. Projeto de pesquisa referente à dissertação que pretende desenvolver junto ao Programa, em formato PDF, elaborado segundo o roteiro apresentado no Anexo 1.2. Na capa do projeto de pesquisa, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa na qual está se candidatando, a cota na qual pretende concorrer à vaga, e o professor orientador pretendido.
- 5.1.3.3. Ficha das melhores produções do candidato (Anexo 1.3) indicando até cinco produções científicas consideradas como as mais relevantes da sua produção acadêmica, devidamente preenchida, acompanhada da cópia integral de cada uma das produções indicadas.
- 5.1.3.4. Termo de solicitação para realização da defesa da produção acadêmica e do projeto de pesquisa via web (Anexo 1.6) quando necessário.

5.1.4. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.1.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação email: (posgeografia@ufsm.br).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Primeira etapa: Homologação com conferência da documentação. A Comissão de Seleção fará a conferência da documentação encaminhada pelos candidatos conforme cronograma publicado no edital geral.

6.2 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá conforme cronograma interno de seleção, na página eletrônica do Programa (www.ufsm.br/ppggeo).

6.3 Segunda Etapa: Avaliação da produção acadêmica do candidato, de caráter classificatório, que será realizada conforme cronograma interno de seleção.

6.3.1 A avaliação da produção acadêmica terá peso 2 (dois) e será realizada de acordo com a ficha de avaliação (a ser preenchida pelo candidato) e com os comprovantes da produção acadêmica, conforme (Anexo 1.1), não sendo permitida a duplicidade de pontuação.

6.3.2 Para o cálculo da nota da produção acadêmica será considerado o escore de 80 pontos como referência para a atribuição da nota dois (2,0).

6.3.3 Terão Fator de Multiplicação 1,2 sobre sua produção acadêmica, os candidatos concorrentes quando mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante solo, pai adotante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos.

6.3.4 Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas e numeradas conforme sequência da ficha. A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;

6.3.5 A ausência da ficha de avaliação preenchida, assinada ou dos comprovantes, implicará na redução pela metade da nota do candidato.

6.3.6 A divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa será conforme cronograma interno de seleção, na página eletrônica do Programa (www.ufsm.br/ppggeo).

6.3.7 O período para o pedido de reconsideração desta etapa à Comissão de Seleção será de 1 dia útil, a contar da data de divulgação do resultado em documento assinado e encaminhado de forma online para a Coordenação do PPGGEO/UFSM (posgeografia@ufsm.br) (cópia original deverá ser mantida sob a guarda do candidato para futura entrega do arquivo original).

6.4 Terceira Etapa: Constará da Defesa da produção acadêmica, incluindo as Melhores Produções indicadas pelo candidato através da ficha das melhores produções devidamente comprovadas (Anexo 1.3) e avaliadas

segundo critérios estabelecidos no (Anexo 1.4), e da defesa do projeto de pesquisa apresentado, a ser avaliado segundo os critérios do (Anexo 1.5).

6.4.1 A defesa da produção acadêmica e do projeto de pesquisa do candidato serão realizadas conforme cronograma interno de seleção, de forma remota e gravadas (via web) com a presença do candidato e por três docentes. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição presente no Anexo 1.6.

6.4.2 Para a defesa da produção e do Projeto via web, o candidato será responsável pelo seu sistema de transmissão de som e imagem, utilizando o programa Google Meet. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera. Em caso de problema com a transmissão, poderá ser utilizada outro recurso de videoconferência.

6.4.3 O peso da avaliação da segunda etapa será oito (8,0) pontos, sendo três (3,0) pontos da defesa da produção acadêmica, e cinco (5,0) pontos da defesa do projeto de pesquisa. A atribuição da nota se dará com base nos critérios relacionados nos Anexos 1.4 e 1.5.

6.4.4 O formato, horário e a relação dos candidatos para defesa da produção acadêmica e do projeto de pesquisa serão divulgados conforme cronograma interno de seleção, na página eletrônica do Programa (www.ufsm.br/ppggeo).

6.4.5 A divulgação das notas da segunda etapa ocorrerá conforme cronograma interno de seleção, na página eletrônica do Programa (www.ufsm.br/ppggeo).

6.4.6 O período para pedido de reconsideração desta etapa à Comissão de Seleção será de 1 dia a contar da data de divulgação do resultado em documento assinado e encaminhado de forma online para a Coordenação do PPGGEO/UFSM (posgeografia@ufsm.br) (cópia original deverá ser mantida sob a guarda do candidato para futura entrega do arquivo original).

6.4.7 Para os candidatos aprovados, com interesse em bolsas, será lançado posteriormente um edital específico com as orientações pertinentes.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final para classificação dos candidatos será obtida pela soma das notas da segunda e da terceira etapas.

7.2 A Nota Geral mínima para a classificação final será de sete (7,0) pontos.

7.3 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

7.3.1 Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

7.3.2 Candidato com maior nota na Segunda Etapa.

PROF. ADRIANO SEVERO FIGUEIRÓ
Coordenador do Curso de Doutorado em
Geografia

[] Declaro ser mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante solo, pai adotante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos.

ANEXO 1.1
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA - DOUTORADO

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA, NÃO SENDO PERMITIDA A DUPLICIDADE DE PONTUAÇÃO						
GRUPO	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PTS P/ ITEM	QTDE ITENS	TOTAL PTS	
Formação e Atividade profissional. (Máximo de 20 pontos)	1	Professor de Ensino Superior	4 pontos por semestre			
	2	Professor de Educação Básica	2 pontos por semestre			
	3	Profissional de Entidades Oficiais na área ou áreas afins	2 pontos por semestre			
	4	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins	2 pontos por semestre			
	5	Certificado de curso de especialização	5 pontos			
TOTAL DE PONTOS - Máximo de 20 pontos						
Produção científica, atividades acadêmicas e de impacto social (Qualis CAPES 2017-2020) Máximo de 80 pontos	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PTS P/ ITEM	QTDE ITENS	TOTAL PTS	
	6	Autor ou co-autor de livro com ISBN e editora com corpo editorial	20 pontos por livro			
	7	Autor ou co-autor de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial				
	8	Organizador de livro com ISBN e editora com corpo editorial				
	9	Organizador de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial				
	10	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e editora com corpo editorial	10 pontos por capítulo			
	11	Autor ou co-autor de capítulo de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial				
	12	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES A1 e A2 em Geografia				
	13	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES A3 e A4 em Geografia				
	14	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES B1 e B2 em Geografia				
	15	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES B3 e B4 em Geografia	6 pontos por artigo			
	16	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES C em Geografia				
	17	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado como resultado de eventos científicos com ISSN ou ISBN (até 20 pontos)				
	18	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq com certificado (limitado a 1 grupo)				
	19	Orientador(a) de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino)				
	20	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como bolsista	4 pontos por bolsa			
	21	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como participante (máximo seis pontos)				
	22	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino) relacionados às ações afirmativas.				
	23	Ações extracurriculares associadas às ações afirmativas (projetos em comunidades, entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, associações que atuem nas temáticas indígenas, antirracistas, anti-LGBTQIAPN+fóbicas, direitos das mulheres etc.), com atuação mínima de 6 meses.				
	24	Participação em projetos de ensino e extensão vinculados à pré-universitários populares ou estágios não obrigatórios (máx. 16 pts.)				
	25	Monitor em disciplinas de graduação (máximo 8 pontos)	4 pts/monit.			
	26	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico				
	27	Ministrar palestra, minicurso ou oficina (máximo dez pontos)				
TOTAL DE PONTOS - Máximo de 80 pontos						
TOTAL						

Assinatura: _____

Data: ____ de ____ de 2025

ANEXO 1.2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa não deverá exceder a 10 laudas A4, com tamanho de fonte 12 Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas 1,5, todas as margens 2,5 cm, e deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação (capa do projeto)

- a. Nome do candidato**
- b. Linha de Pesquisa a que está concorrendo**
- c. Modalidade na qual pretende concorrer (AC, PPIQ, PCD ou vagas extras)**
- d. orientador pretendido (1^a opção)**
- e. orientador pretendido (2^a opção)**

2. Título do projeto

3. Problema e Justificativa

Objetivo Geral e Objetivos Específicos

4. Fundamentação Teórica

5. Metodologia

6. Cronograma Físico

7. Referências Bibliográficas

ANEXO 1.3

FICHA DAS MELHORES PRODUÇÕES

(A cópia integral destas produções deve ser anexada aos documentos de inscrição)

Produto 1

Título: _____

Veículo de publicação: _____

Ano da Publicação: _____

Produto 2

Título: _____

Veículo de publicação: _____

Ano da Publicação: _____

Produto 3

Título: _____

Veículo de publicação: _____

Ano da Publicação: _____

Produto 4

Título: _____

Veículo de publicação: _____

Ano da Publicação: _____

Produto 5

Título: _____

Veículo de publicação: _____

Ano da Publicação: _____

ANEXO 1.4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DAS MELHORES PRODUÇÕES - PESO 3 (TRÊS)

Importância das publicações apresentadas frente ao conjunto da produção acadêmica do candidato (autoria/coautoria, coerência temática, relação com projetos em que esteve vinculado)					
O	MB	B	R	I	NE

Aderência das publicações ao projeto que está sendo apresentado					
O	MB	B	R	I	NE

Atualidade das publicações (em relação à temática e aos resultados)					
O	MB	B	R	I	NE

Veículos onde foram publicados					
O	MB	B	R	I	NE

Conhecimento da literatura e do emprego adequado dos conceitos					
O	MB	B	R	I	NE

Clareza metodológica vinculada aos resultados alcançados					
O	MB	B	R	I	NE

Originalidade do tema e/ou dos resultados					
O	MB	B	R	I	NE

Para o cálculo da nota das melhores produções, será adotada a **MODA dos conceitos atribuídos**. Em caso de situações bimodais ou trimodais, será utilizada o conceito modal mais alto. O conceito será traduzido em nota a partir da seguinte escala:

O = 3,0	MB = 2,5	B = 2,0	R = 1,5	I = 1,0	NE = 0
----------------	-----------------	----------------	----------------	----------------	---------------

ANEXO 1.5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA- PESO 5 (CINCO)

Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado					
O	MB	B	R	I	NE

Justificativa e fundamentação teórica					
O	MB	B	R	I	NE

Clareza metodológica					
O	MB	B	R	I	NE

Viabilidade de execução da pesquisa proposta					
O	MB	B	R	I	NE

Conhecimento do tema da pesquisa					
O	MB	B	R	I	NE

Para o cálculo da nota da defesa do projeto de pesquisa, será adotada a **SOMA dos conceitos atribuídos**, traduzida em nota a partir da seguinte escala:

O = 1,0	MB = 0,8	B = 0,6	R = 0,4	I = 0,2	NE = 0
----------------	-----------------	----------------	----------------	----------------	---------------

ANEXO 1.6

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO VIA WEB

Eu, , solicito a realização da defesa da produção acadêmica e da defesa do projeto de pesquisa de doutorado via web(Google Meet). Possuo residência fixa, no seguinte endereço:

.....
.....
.....

Telefone: (_____) _____

WhatsApp (_____) _____

E-mail: _____

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso à internet, com microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecido pelo edital (Horário de Brasília).

_____, ____ de _____ de 202____.
(Local / data)

Assinatura

NUP: 23081.123719/2025-27

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
21	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta Edital Doutorado PPGGEO Corrigida.pdf

Assinaturas

25/09/2025 17:57:21

CARINA PETSCH (Coordenador(a) de Curso (Substituto))
02.10.24.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM GEOGRAFIA - CPPGEO



Código Verificador: 6320846

Código CRC: e9275b0a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>